



PORTARIA Nº 057/2025

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021, que institui normas para a prestação digital de serviços públicos, o uso de meios digitais para a realização de processos administrativos e o princípio da transparência no Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o acesso facilitado, digital e transparente às informações e serviços prestados pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Câmara Municipal de Araripina no Levantamento Nacional da Transparência Pública (LNTP),

RESOLVE, através desta:

1. Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, a aplicação dos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.129/2021, especialmente no que se refere à digitalização de serviços, à simplificação administrativa e à transparência ativa das informações públicas.
2. **Art. 2º** A Câmara Municipal de Araripina observará, na prestação de seus serviços e disponibilização de informações por meio digital, os seguintes princípios:
 - I – presunção de veracidade dos atos declaratórios do usuário;
 - II – compartilhamento de dados entre os órgãos públicos;
 - III – interoperabilidade entre sistemas;
 - IV – proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
 - V – linguagem simples e acessível à população;
 - VI – transparência ativa das informações públicas.
3. **Art. 3º** O portal institucional da Câmara Municipal de Araripina (<https://www.araripina.pe.leg.br>) será o canal oficial de divulgação:

I – das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº





12.527/2011);

II – das normas internas, inclusive esta Portaria;

III – das ações de digitalização dos serviços administrativos e legislativos;

IV – dos canais de atendimento digital à população.

4. Fica determinada a ampla divulgação desta Portaria no portal institucional da Câmara Municipal de Araripina e em meios físicos e digitais, como forma de garantir o conhecimento público da regulamentação da Lei nº 14.129/2021 neste Poder Legislativo.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
6. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

